



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**PORTARIA N.º 053**, de 01 de dezembro de 2023

**SIRLEIDE DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe a Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005,

**Considerando** a Lei Municipal 4582 de 24 de novembro de 2023, que "Altera a organização, estrutura e funcionamento do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, conforme disposto na Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005; e

**Considerando** especificamente a previsão constante no artigo 84 inciso III que trata da Função de Confiança e artigo 92-c que trata das competências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, para exercer a **função de confiança** pertencente à atual estrutura administrativa deste Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, conforme Lei Municipal 4582 de 24 de novembro de 2023, o servidor abaixo relacionado:

Nome <b>Wellington Diniz</b>	Matrícula 913848	R.G. 28.150.004-6 SSP/SP
Cargo Efetivo Contador		
Função de Confiança Gerente de Controle Contábil		Gratificação Artigo 84 - III

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria IPMU nº 003 de 30 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 01 de dezembro de 2023

**SIRLEIDE DA SILVA**  
Presidente do Instituto de Previdência  
Municipal de Ubatuba - IPMU

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.